



Patricia Vaz
ASJ
AM

Procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento de Técnicos de Análises Clínicas da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato de trabalho termo resolutivo incerto, aberto por despacho do Conselho de Administração de 18.03.2022

Ata nº 1

Ao primeiro dia do mês de abril de 2022, pelas 16h, reuniu-se no serviço de Patologia Clínica da ULS-Castelo Branco o júri do procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento de Técnicos de Análises Clínicas da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), EPE, para celebração de contrato individual de trabalho **termo resolutivo incerto**, ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, conforme deliberação do Conselho de Administração, datado de 18.03.2022.

Estão presentes os elementos efetivos do Júri:

Presidente:

Patrícia Cardoso Vaz Fernandes – TSDT Coordenadora da Área das Análises Clínicas

Vogais efectivos:

1º - Anabela Nunes Silva – TSDT de Análises Clínicas

2º - Anabela Morais Fernandes – TSDT de Análises Clínicas

Vogais suplentes:

1º - Selma Maria Alves Sanches – TSDT de Análises Clínicas

2º - Maria Lurdes Flores Ganhão – TSDT de Análises Clínicas

Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da ULS de Castelo Branco, EPE.

O Júri deliberou por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos:

1. Estabelecer os requisitos essenciais para candidatura.
2. Estabelecer os métodos de selecção e respectiva ponderação.
3. Estabelecer a fórmula de classificação final.

1- Requisitos essenciais para candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas, cumprindo os requisitos fixados no aviso de abertura do presente concurso.



2- Método de selecção e respectiva ponderação

O Júri deliberou por unanimidade, que será aplicado como método de selecção a avaliação curricular complementada com entrevista de contato.

2.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos e tem como valoração máxima 20 valores, distribuídos por diferentes parâmetros abaixo expostos:

a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao **máximo de 1,5 valores**;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao **máximo de 0,5 valores**;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 valores por cada ação até ao **máximo de 0,6 valores**, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 valores por cada ação até ao **máximo de 0,3 valores**, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 valores por cada ação até ao **máximo de 0,2 valores**, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 valores por cada ação até ao **máximo de 0,1 valores**, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao **máximo de 0,3 valores**;

vi) a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível: **0,5 valores**;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional e a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao

máximo de, no total, 1 valor, de acordo com os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- i) Lecionação de disciplina por ano letivo ou monitor de estágio por ano letivo — 0,05 valores por disciplina/ano ou estágio/ano;
- ii) Formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas — 0,05 valores por formação;
- iii) Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional; apresentação de poster e comunicações em jornadas e atividades afins; trabalhos publicados — 0,1 valores por participação;
- iv) Participação como membro do júri de concursos — 0,05 valores por júri
- iv) Participação, em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais— 0,05 valores por participação;

A valoração apresenta-se na seguinte formula: **AC= a)+b)+c)+d)+e)+f)**

2.2. ENTREVISTA (Entr)

A entrevista, tem a duração máxima de 15 minutos. Visa avaliar os candidatos de forma objetiva e sistemática e tem como valoração máxima 20 valores, distribuídos por diferentes parâmetros abaixo expostos:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico na evolução do percurso académico e profissional – até 5 valores
- b) Motivação para a função – até 5 valores
- c) Capacidade de comunicação – até 5 valores
- d) Relacionamento interpessoal – até 5 valores.

A valoração apresenta-se na seguinte formula: **Entr= a)+b)+c)+d)**

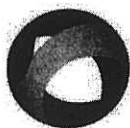
3- Classificação final (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da avaliação curricular e da entrevista, na escala de zero a vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF= (AC*60\%) + (Entr*40)$$

Todos os contatos com o júri devem ser estabelecidos através do mail criado para o efeito:
4br-tsd-tanalclin2022@ulscb.min-saude.pt

Não serão aceites ou atendidos contatos que não sejam estabelecidos com o júri através do presente mail.



Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada tendo sido elaborada a presente ata que vai assinada pelos elementos do júri.

Castelo Branco, 1 de abril de 2022

O júri

Presidente, Patrícia Cardoso Vaz Fernandes

1º Vogal, Anabela Nunes Silva

2º Vogal, Anabela Morais Fernandes